



**SÚMULA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 07 DE
JUNHO DO ANO DE 2018**

CED

1 Às 14h25min (quatorze horas e vinte e cinco minutos) do dia 07 (sete), do mês de
2 junho, do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões nº 02 do Edifício
3 Concept Office, iniciou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina
4 com os seguintes pontos de pauta: I) **Verificação de quórum.** II) **Leitura da súmula**
5 **da reunião anterior, 03/05/2018.** III) **Comunicações:** a) **Análise do tema da**
6 **denúncia nº 11.080/2016.** IV) **Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.**
7 **V) Distribuição das matérias a serem relatadas:** a) **Análise de processos:** 1.
8 **Processo nº 17224/2018.** 2. **Processo nº 16886/2018.** 3. **Processo nº 16181/2018.**
9 **4. Processo nº 15558/2017.** 5. **Processo nº 7934/2015.** VI) **Relato, discussão e**
10 **apreciação das matérias.** Estavam presentes os Conselheiros Estaduais **Frederico**
11 **André Rabelo** (Coordenador Adjunto da Comissão e Vice-Presidente do CAU/GO),
12 **Camilla Pompêo de Camargo e Silva** (suplente de **Fernanda Antônia Fontes**
13 **Mendonça**), **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** (suplente de **Lorena Cavalcante Brito**) e,
14 como convidada, apenas para relato sobre um processo, **Regina Maria de Faria**
15 **Amaral Brito**. Presentes também o Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e
16 Comissões **Romeu José Jankowski Júnior** e o Assistente Administrativo **Paulo**
17 **Victor Seixo Costa**. As Conselheiras Estaduais titulares **Fernanda Antônia Fontes**
18 **Mendonça** e **Lorena Cavalcante Brito** apresentaram prévia justificativa de
19 ausência. I) **Verificação de quórum.** O Coordenador Adjunto **Frederico André**
20 **Rabelo** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II) **Leitura da súmula da**
21 **reunião anterior, 03/05/2018.** A súmula da reunião anterior, 03/05/2018, foi apenas
22 lida e conferida pelos membros da CED. Não houve aprovação porque a
23 Coordenadora da CED, **Fernanda Antônia Fontes Mendonça**, não estava
24 presente. III) **Comunicações.** a) **Análise do tema da denúncia nº 11.080/2016.**
25 Munida de mapas e atas, a Conselheira Estadual **Regina Maria de Faria Amaral**
26 **Brito** participou da reunião apenas para fazer seu relato a respeito do processo nº
27 11.080/2016 que se refere ao processo de discussão e aprovação do plano diretor
28 da cidade de Anápolis. Trata-se de denúncia aberta, de ofício, pela Comissão
29 Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/GO (CEPUA-CAU/GO) cuja
30 denunciada é uma profissional responsável técnica pela revisão do plano diretor da



31 cidade, tendo como proposta a ampliação do perímetro urbano com criação de uma
32 área de desenvolvimento econômico. Essa proposta não teria tramitado
33 regularmente, ou seja, com discussão em audiências públicas promovidas pela
34 Câmara Municipal de Anápolis. Assim, a infração imputada à responsável técnica
35 seria o não submetimento da alteração da proposta apresentada inicialmente.
36 **ENCAMINHAMENTO.** Solicitação de explicações prévias e designação de relator:
37 **Frederico André Rabelo.** IV) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.
38 Pauta aprovada por unanimidade. V) Distribuição das matérias a serem
39 relatadas: a) Análise de processos: 1. Processo nº 17224/2018. Instalação de
40 canalização e torneira no muro da denunciante sem previsão em projeto.
41 **ENCAMINHAMENTO.** Juízo de admissibilidade da denúncia. 2. Processo nº
42 16886/2018. Alegação de que profissional não poderia executar determinadas
43 atividades por se tratar de imóvel residencial. Entretanto, o RRT está correto.
44 **ENCAMINHAMENTO.** Inadmissão de denúncia. 3. Processo nº 16181/2018.
45 Denúncia de plágio referente a carimbo em projetos de arquitetura. Entretanto, os
46 projetos em questão são totalmente diferentes, um se relacionando a loterias e outro
47 a um estabelecimento de saúde, cuja responsável pela obtenção do carimbo é uma
48 leiga. **ENCAMINHAMENTO.** Inadmissão da denúncia. 4. Processo nº 15558/2017.
49 Venda de projetos prontos pela Internet. **ENCAMINHAMENTO.** Arquivar e orientar
50 sociedade e profissionais sobre boas práticas comerciais na arquitetura e
51 urbanismo. 5. Processo nº 7934/2015. Processo cujo recurso foi apreciado pelo
52 CAU/BR com reforma da decisão. **ENCAMINHAMENTO.** Aplicação de advertência
53 pública, e abrir uma denúncia devido a indícios de acobertamento. Encerrados os
54 pontos de pauta e, nada mais havendo a tratar, o **Coordenador Adjunto** agradeceu
55 a todos e deu por encerrada a sessão. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo**
56 **Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada
57 conforme, será assinada por mim e pelo Coordenador Adjunto da Comissão
58 **Frederico André Rabelo.** Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e
59 dezoito.
60

FREDERICO A. RABELO

Frederico André Rabelo

Coordenador Adjunto da Comissão de Ética e Disciplina

Paulo Victor Seixo Costa

Paulo Victor Seixo Costa

Assistente Administrativo de Plenário e Comissões



42ª CED	
DATA: 07/06/2018	LOCAL: CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO / ENTIDADE
01	FREDERICO A. BASSO	CONSELHEIRO CED
02	Ana Lúcia Ferreira Peixoto	CONSELHEIRA / SUPLENTE
03	Camilla Pompão de C. e Silva	CONSELHEIRA SUPLENTE
04	Rogério S. Janowski JUNIOR	Assessor Jurídico
05	Paulo Victor Sousa Costa	Assistente Administrativo
06	REGINA MARIA DE FÁRIA A. BRITO	CONSELHEIRA TITULAR
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		